



2ª ATA DA SESSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

PROCESSO INTERNO 584/2019

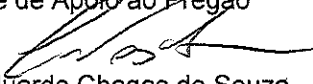
Em 01 (uma) folha.

Em 04 de junho de 2019, às 9h00min, o Pregoeiro Carlos Eduardo Chagas de Souza, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da Equipe de Apoio ao Pregão: Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário e Erika de Oliveira Salomé, devidamente designados pelo Prefeito de Sabará por meio da Portaria nº151/2019, juntamente com a Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Graziela Elem Ferreira Costa Silva, para realização da sessão do Pregão nº 011/2019, cujo objeto constitui aquisição de veículos, em atendimento às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social (conforme Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015) e Defesa Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Após declarar aberta a sessão, o Pregoeiro revoga o ato de adjudicação estabelecido na última sessão, e informa que a empresa Smart MG Comércio & Representação LTDA foi desclassificada por não cumprimento da diligência interposta conforme folha 343 dos autos. O Pregoeiro então procedeu com a negociação com as empresas classificadas. Para o item 01 a empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos EIRELI – EPP sob o argumento de que não conseguiria manter o preço ofertado, em decorrência da atualização dos preços da tabela bem como pela inconformidade dos modelos atualmente disponíveis com as especificações do instrumento convocatório. Sendo assim, o item 01 foi declarado frustrado. Para o item 02 a empresa ASAP Comercial Eireli cobriu o preço ofertado pela licitante desclassificada, alcançando o valor de R\$231.897,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais). Em seguida procedeu a análise dos documentos de habilitação, da licitante Asap Comercial Eireli, que foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante Asap Comercial Eireli foi declarada vencedora do Pregão nº 011/2019. O Pregoeiro determinou a abertura de prazo recursal e declarou a sessão encerrada. Eu, Erika de Oliveira Salomé, membro da Equipe de Apoio ao Pregão, lavrei a presente ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 04 de junho de 2019.

  
Graziela Elem Ferreira Costa Silva  
Repres. Secr. Municipal de Desenv. Social

  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Equipe de Apoio ao Pregão

  
Erika de Oliveira Salomé  
Equipe de Apoio ao Pregão

  
Carlos Eduardo Chagas de Souza  
Pregoeiro

Licitantes:

  
ASAP Comercial Eireli

  
Ponto Alto Máquinas & Equipamentos EIRELI – EPP